



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br

PORTARIA N º 1.374, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Readaptar servidora municipal concursada.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

Considerando o que estabelece no Decreto nº 2923/2015 que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 22 da Lei Complementar nº 42 de 20 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) **VANILZA DE PAULA FURLANETO – MERENDEIRA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e prestando serviços na CIEI Anjo Gabriel, no período de 05/10/2018 a 05/01/2019 com as seguintes atribuições:

- Realizar orçamentos para a escola via telefone;
- Conferir o estoque e receber as mercadorias adquiridas;
- Repassar recados aos servidores;
- Auxiliar no sistema NAAME;
- Auxiliar na organização de documentos da gestão e secretaria escolar;
- Atualizar as informações do mural da escola;
- Solicitar serviços via GCI e acompanhar o serviço realizado;
- Atender telefone na secretaria escolar quando necessário;
- Acompanhar junto com a gestora a distribuição de material de limpeza;
- Ajudar na orientação das zeladoras quanto a limpeza das salas de aula.

Art. 2º Fica suspensa a progressão funcional do (a) servidor (a), conforme estabelece §3º do art. 1º do Decreto nº 2923/2015, no período mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 2923/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2018.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2018.



ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração



Cleusa Terezinha Marchezan De Marco
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.